



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.039
DEZEMBRO DE 2.021

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 101.625,99**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 101.625,99** (cento e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			101.625,99
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
705	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70% 101.625,99	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	01540	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	003	FUNDEB 70%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO FUNDEB, PARA PAGAMENTO PESSOAL SEMECE.
101.625,99

Fontes de Recurso

1 540 101.625,99

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de (cento e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 1 540 / **FUNDEB 70%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro de 2022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/11/2022 às 10:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **260047** e o código verificador **E27CE75F**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-809		25/11/2022	260133

Docto ID: 260047 v1